



CONSELHO
NACIONAL DO
MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-SG Nº 101, DE 30 DE MAIO DE 2017.

(Revogada expressamente pela Portaria CNMP-SG Nº 259, de 22 de novembro de 2017)

~~O SECRETÁRIO-GERAL DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO~~, no uso das suas atribuições e tendo em vista o disposto no art. 7º, § 1º, da Portaria CNMP-PRESI nº 26, de 12 de fevereiro de 2014, e o que consta do Processo CNMP nº 0.00.002.002013/2013-26, RESOLVE:

Art. 1º ~~Designar as servidoras TAMAR OLIVEIRA LUZ DIAS, matrícula nº 82.457, e THAYS RABELO DA COSTA, matrícula nº 82.339, para atuarem como gestoras *masters* do Termo de Cooperação celebrado entre o Conselho Nacional do Ministério Público (CNMP) e o Banco Central do Brasil, que tem por objeto permitir ao CNMP e aos Ministérios Públicos (União e Estados) que lhe aderirem, no exercício das suas atribuições, a utilização do mecanismo de consulta às informações contidas no Cadastro de Clientes do Sistema Financeiro Nacional, doravante denominado CCS, para fins de instrução de processo de apuração de irregularidades em que o titular das informações possivelmente estiver envolvido.~~

Art. 2º ~~Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a [Portaria CNMP-SG nº 277, de 10 de outubro de 2016](#).~~

~~Brasília-DF, 30 de maio de 2017.~~

GUILHERME GUEDES RAPOSO